

# Editoração Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de maio de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV №089 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº35.424**, de 11 de maio de 2023.

ALTERA O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SÓBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL É INTERMUNICIPAL E DE

COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a cláusula quinta do Convênio ICMS n.º 188/17 autoriza os Estados da Região Nordeste a conceder redução de base de cálculo na saída interna de Querosene de Aviação (QAV) promovida por distribuidora de combustível com destino a consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de pessoas, desde que a carga tributária não seja menor que 7% (sete por cento); CONSIDERANDO que a ampliação de voos dentro do Estado em contrapartida ao aumento da redução de base de cálculo fomenta a expansão do Turismo neste Estado; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com nova redação do subitem 31.3 e o acréscimo do item 39.0 ao Anexo III, nos seguintes termos:

31.0 A comprovação da regularidade dos voos semanais relativos ao subitem 31.5 será realizada pelo próprio contribuinte, por meio de relatório a ser enviado à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, no prazo 15 (quinze) dias contados do primeiro dia do mês subsequente ao do mês relativo à realização dos voos. 31.3 (...) (...) Redução da base de cálculo do ICMS de forma que a carga tributária resulte em 7% (sete por cento), nas operações internas com querosene de aviação (QAV/JET A-1), Até 31.12.2025 39.0 desde que o contribuinte, cumulativamente, atenda às seguintes condições (Convênios ICMS 188/17 e 77/18): 39.0.1 esteja enquadrado na CNAE-Fiscal principal 5111-1/00 (transporte aéreo de passageiros regular); 39.0.2 possua estabelecimento sediado no Estado do Ceará; não esteja inscrito no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (CADINE); 39.0.3 39.0.4 opere voos com, pelo menos, duas frequências semanais e com destino a cada uma das seguintes cidades, nas respectivas condições: 39.0.4.1 Aracati: 39.0.4.2 Crateús; 39.0.4.3 Iguatu: 39.0.4.4 São Benedito;



39 5

39.0.4.5 Sobral: 39.0.4.6 Jericoacoara: 39.0.4.7 Juazeiro do Norte esteja regular quanto ao recolhimento do ICMS e ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias previstas na legislação tributária, bem como na forma estabelecida 39.0.5 em Regime Especial de Tributação. O reconhecimento do beneficio de que trata o item 39.0 dependerá da celebração de Regime Especial de Tributação, em cujo processo será aferido o cumprimento dos requisitos previstos nos itens 39.0.1 a 39.0.5. 39.1 Os voos estabelecidos no item 39.0.4 podem ser cancelados em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total, desde que os cancelamentos tenham como justificativa 39.2 uma situação emergencial, que necessitem de manutenções corretivas, ou mau tempo no aeródromo, comprovados no órgão de monitoramento da Secretaria da Fazenda em até 60 (sessenta) dias contados do evento ocorrido. As condicionantes estabelecidas no item 39.0.4 podem ser cumpridas considerando o número total de voos num período de 12 meses, desde que a soma da frequência aérea neste período não seja inferior ao número total de voos previstos no referido subitem. 393 Após a celebração do Regime Especial de Tributação e durante toda a vigência do mesmo, a Secretaria de Turismo realizará o acompanhamento do cumprimento das frequências previstas no subitem 39.04, encaminhando relatório mensal à SEFAZ. 39.4 No caso de descumprimento dos requisitos dispostos nos subitens 39.0.1 a 39.0.5 dentro do período de vigência do Regime Especial de Tributação, a Secretaria da fazenda ficará impedida de celebrar novo Regime Especial de Tributação, exceto ao que se refere ao atingimento da condicionante do item 39.0.4, caso em que poderá celebrar novo regime se recolher o crédito tributário em valor proporcional ao atingimento parcial das referidas condicionantes, na forma estabelecida por ato do Secretário da Fazenda.

Art. 2.º Fica revogado o subitem 31.0.6 do item 31.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019. Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Márcio Cardeal Queiroz da Silva AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL

**DECRETO N°35.425**, de 11 de maio de 2023.

## CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA (GGS) A SERVIDORA QUE INDICA, NA FORMA DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) de que trata o art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, a servidora relacionada abaixo, com início na data indicada.

NOME MATRÍCULA		CARGO	A PARTIR DE	
ANA PAULA IRIS MEDEIROS	30019083	COORDENADOR ESPECIAL	15/03/2023	

- Art. 2º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) ora concedida somente será devida durante o exercício do cargo da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).
- Art. 3º A exoneração do cargo de provimento em comissão previsto no art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), implica na cessação automática da concessão da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS).
- Art. 4º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.
- Art. 5º O ônus da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) da servidora acima relacionada, acrescida dos respectivos encargos sociais, será da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE

**MEDEIROS** 

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

JOÃO SALMITO FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FABRIZIO GOMES SANTOS** 

Secretaria da Infraestrutura

ANTÔNIO NEI DE SOUSA

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria do Planejamento e Gestão

SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA

Secretaria dos Recursos Hídricos

MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO** N°35.426, de 11 de maio de 2023.

# CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA (GGS) AO SERVIDOR QUE INDICA, NA FORMA DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, DECRETA: Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) de que trata o art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, ao servidor relacionado abaixo, com início na data indicada.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	_
CARLOS EDUARDO NUNES DE SENA	30019075	CORREGEDOR	15/03/2023	

Art. 2º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) ora concedida somente será devida durante o exercício do cargo da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 3º A exoneração do cargo de provimento em comissão previsto no art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), implica na cessação automática da concessão da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS).

Art. 4º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

Art. 5º O ônus da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) do servidor acima relacionado, acrescida dos respectivos encargos sociais, será da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandro Camilo Carvalho SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ÁTENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, EM SUBSTITUIÇÃO

**DECRETO Nº35.427**, de 11 de maio de 2023.

# DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea b e h, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que o Estado do Ceará tem por missão zelar pela ordem pública e pela integridade das pessoas e do patrimônio público; CONSIDERANDO a importância de se disponibilizar infraestrutura adequada ao funcionamento e a prestação de serviços das instituições de segurança; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de uma Delegacia no Município de Crateús/CE; DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, com uma área total de 2.197,62 m², situados no Município de Crateús conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da Delegacia Pública, no Município de Crateús/CE. Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

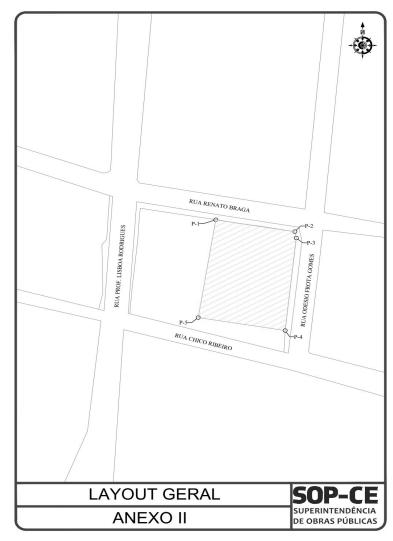
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.427, DE 11 DE MAIO DE 2023 MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 315020,7310 e Norte 9426492,7646, deste, segue com azimute de 99°20'51" e distância de 39,00 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 315059,2149 e Norte 9426486,4298, deste, segue com azimute de 167°58'57'' e distância de 3,51 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 315059,9462 e Norte 9426482,9945, deste, segue com azimute de 186°14'40'' e distância de 49,80 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 315054,5292 e Norte 9426433,4878, deste, segue com azimute de 279°20'52'' e distância de 42,89 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 315012,2056 e Norte 9426440,4547, deste, segue com azimute de 9°15'24'' e distância de 53,00 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 315020,7310 e Norte 9426492,7646, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 2.197,62 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.



## ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.427, DE 11 DE MAIO DE 2023



**DECRETO Nº35.428**, de 12 de maio de 2023.

# DISPÕE SOBRE OS ATOS NECESSÁRIOS AOS APORTES ORÇAMENTÁRIOS DOS ÓRGÃOS CRIADOS, CINDIDOS OU DESMEMBRADOS PELA LEI N°18.310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

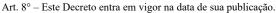
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 e com o art. 43 da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022. CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, o Fundo Estadual do Trabalho e o Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará passaram a vincular-se à Secretaria do Trabalho; CONSIDERANDO que a Secretaria do Esporte e Juventude passou a denominar-se Secretaria do Esporte, cujas atribuições relativas à juventude passaram a compor a Secretaria da Juventude; CONSIDERANDO que a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará passou a vincular-se à Casa Civil; CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação passa a integrar a estrutura organizacional básica da Governadoria; e CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo, para transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, mediante decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, Lei 18.275, de 22 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, conforme disposto no art. 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 - Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 e art. 29, parágrafo único da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. DECRETA:

- Art. 1º Os valores consignados na Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 Lei Orçamentária Anual LOA 2023, referentes aos órgãos criados, cindidos ou que tiveram suas competências ou vinculação alteradas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, serão remanejados na forma dos Anexos I ao IV, deste Decreto.
- Art. 2º Ficam vinculados à Secretaria do Trabalho o Fundo Estadual do Trabalho e o Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, com orçamento inicial de R\$ 3.362.174,00 e R\$ 10.000.000,00, respectivamente.
- Art. 3º Fica criada a Secretaria da Juventude, com o orçamento inicial oriundo do desmembramento da Secretaria do Esporte, com o valor de R\$ 393.000,00.
  - Art. 4º Fica criada a Secretaria da Diversidade, com o orçamento oriundo da cisão da Secretaria da Proteção Social, com o valor de R\$ 230.000,00.
  - Art. 5º Fica vinculada à Casa Civil a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, com orçamento no valor de R\$ 186.881.623,34.
- Art. 6º O Conselho Estadual de Educação passa a integrar a Estrutura Organizacional Básica da Governadoria, com orçamento inicial de R\$ 4.370.509.85.

Art. 7º – Os valores suplementados neste Decreto, decorrente da aprovação da referida Lei de Reforma Administrativa, no montante de R\$ 205.237.307,19 (duzentos e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos), estão estritamente alinhados com as anulações, conforme tabela abaixo.

	ø.	4	0	2

			R\$ 1,00
Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
30200002 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	4.370.509,85	0.00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	0.00	186.881.623,34
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	393.000,00	0,00
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	186.881.623,34	0,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	230,000,00	0.00
56200009 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	FET	3.362.174,00	0,00
56200010 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ	FIMPC	10.000.000,00	0.00
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ	FIMPC	0.00	10.000.000,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	FET	0.00	3.362.174,00
64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE	SEJUV	0.00	393.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE	SEDIV	0,00	230.000,00
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	0,00	4.370.509,85
Total		205.237.307,19	205.237.307,19



Art. 9° – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GÓVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa GOVERNADOR DO ESTADO Sandra Maria Olímpio Machado SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO DO DECRETO N°35.428, DE 12 DE MAIO DE 2023 TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 205.237.307,19

#### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE					393.000,00
64100001 - SECRETARIA DA JUVENTUDE					393.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIME 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventu		LICAS PARA A JUVENTUDE.			4.000,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIME 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventu		LICAS PARA A JUVENTUDE.			4.000,00
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIME 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventu		LICAS PARA A JUVENTUDE.			4.000,00
03	- GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIME 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventu		LICAS PARA A JUVENTUDE.			4.000,00
	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00



GRUPO DE DESPESA

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

REGIÃO

05 - LITORAL NORTE

06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU

08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.

08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO

31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventudo

31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude

12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ

12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ

21454 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - CEE.

21455 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CEE.

15 - ESTADO DO CEARÁ

15 - ESTADO DO CEARÁ

4.000,00

4.000,00

4.000,00

4.000,00

VALOR

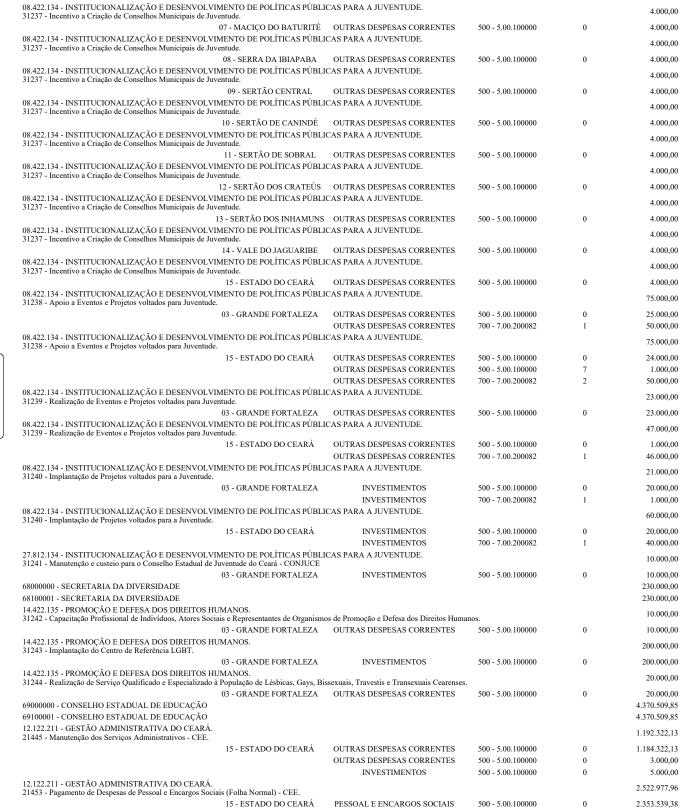
FONTE - DETA

500 - 5.00.100000

500 - 5.00.100000

TIPO

0



PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

INVESTIMENTOS

500 - 5.00.100000

500 - 5.00.100000

500 - 5.00.100000

500 - 5.00.100000

500 - 5.00.100000

0

0

169.438,58

10.000,00

10.000,00

545.209,76

503.823.18

39.386,58

2.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XV Nº089 | FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2023

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
2.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 1258 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - CEE.					10.000,0
* *	5 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,0
2.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 1259 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecno	ologia da Informação e Comunica	cão - CEE.			10.000,0
	5 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,0
2.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 1260 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das	Atividades Administrativas - CEF	,			10.216,0
* '	,	UTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.216,0
2.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 1261 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucio	and CEE				10.000,0
*	,	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,0
2.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 1262 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informaçã	is a Companion 2 CEE				10.000,0
1 , , , , ,	5 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,0
2.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.000,0
1263 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estru 03	tura Fisica Administrativa - CEE GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	5.000,0
2.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.				*	5.000,0
1263 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estru	tura Física Administrativa - CEE. 5 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	5.000,0
1 2.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC			300 - 3.00.100000	U	
264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de	e Educação. 01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.205,0
2.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC			300 - 3.00.100000	U	1.205,0
1264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de	e Educação.		#00 # 00 400000		898,0
2.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC	02 - CENTRO SUL CAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃ	INVESTIMENTOS O	500 - 5.00.100000	0	898,0
264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de	e Educação.				1.755,0
03 1128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC	- GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.755,0
1264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de		0.			876,0
2.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	876,0
2.128.435 - NORMA IIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC 1264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais do		0.			898,0
	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	898,0
2.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIO 1264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais d		0.			740,0
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	740,0
		0.			995.0
264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de	e Educação.		500 5 00 100000	0	885,0
07 2.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC	- MACIÇO DO BATURITÉ CAS PÚBLICAS DE EDUCACÃ	INVESTIMENTOS O.	500 - 5.00.100000	0	885,0
264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de	e Educação.				814,0
08 2.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC	3 - SERRA DA IBIAPABA Sas públicas de educaçã	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	814,0
1264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de	e Educação.				898,0
) 2.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC	99 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	898,0
264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de		0.			876,0
10 12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC	- SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	876,0
264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de		0.			1.612,0
	I - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.612,0
2.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIO 264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais do		0.			885,0
	- SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	885,0
2.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIO 1264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais d		0.			730,0
	SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	730,0
2.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC 264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de		0.			1.190,0
	- VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.190,0
2.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIO 265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvime:		0.			1.473,0
200 Capacitação do Secretario Escolar para o Beschvolvinie.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.473,0
.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC 265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvime		0.			1.281,0
203 - Capacitação do Secretario Escolar para o Desenvolvime.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.281,0
.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC		0.			1.603,0
265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvime 03	- GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.603,0
.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC	CAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃ				828,0
265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvime.	nto das Atividades Escolares. 04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	828,0
.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC	CAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃ		200 2.00.100000	v	781,0
265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvime	nto das Atividades Escolares. 05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,
.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC			300 - 3.00.100000	U	
265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvime	nto das Atividades Escolares.				1.144,0
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.144,0
2.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC 265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvime		0.			781,0
· ·	nto das Atividades Escolares. - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,0
128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC	CAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃ		2.2. 2.00.10000	v	1.233,0
265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvime:	nto das Atividades Escolares. B - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.233,0
.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC	CAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃ		500 - 5.00.100000	U	
265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvime	nto das Atividades Escolares.		500 5 00 100000	0	781,0
) 2.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTIC	99 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,0
2.128.433 - NORMATIZACAO E CONTROLE DAS POLITIC					828,0



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XV Nº089 | FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2023

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	828,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POL 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolv					1.484,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.484,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POL 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolv					781,00
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POL 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolv					685,00
1	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	685,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POL 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolv					1.055,00
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.055,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POL 31266 - Aperfeiçoamento das Atividades no Âmbito da Unid					10.784,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.784,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRE	TAS				4.993.509,85

# ANEXO DO DECRETO N°35.428, DE 12 DE MAIO DE 2023 ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ					186.881.623,34
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ 04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	AO DO CEARA				186.881.623,34
21417 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ETICE.					5.724.979,28
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	5.525.857,76
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070 501 - 5.01.200070	1	150.821,52 48.300,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.		INVESTIMENTOS	301 - 3.01.200070	1	241.500,00
31246 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - ETIO	CE. 03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	241.500,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.		INVESTIMENTOS	301 - 3.01.200070	1	181.125,00
31249 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institu	cional - ETICE. 03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	181.125,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.			301 - 3.01.200070	1	483.000,00
31250 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Es	trutura Física Administrativa - E 03 - GRANDE FORTALEZA	TICE. INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	483.000,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	301 - 3.01.200070	1	
21448 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e O		OLIMB LA BEABEALA CORRESIONE	504 5 04 B00050		2.097.782,40
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	2.097.782,40
31247 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tec	-				241.500,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	241.500,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31256 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informa	ıção e Comunicação - ETICE.				301.875,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	301.875,00
04.128.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31248 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento da	as Atividades Administrativas - I	ETICE.			120.750,00
. ,	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	120.750,00
24.122.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN 21451 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociai	NICAÇÃO ESTRATÉGICA DO s - (Folha Normal) - Etice.	CEARÁ.			31.837.647,10
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	31.837.647,10
24.122.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN 21452 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociai	NICAÇÃO ESTRATÉGICA DO	CEARÁ.			390.061,36
	8 - (Folha Complementar) - Euce 03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	390.061,36
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	NICAÇÃO ESTRATÉGICA DO				14.156.051,16
21449 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	12.761.426,88
	os Grande Fortineezh	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	964.812,28
		INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	429.812,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU! 21449 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará.	NICAÇÃO ESTRATÉGICA DO	CEARÁ.			7.313.806,50
,	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	7.313.806,50
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN 21450 - Operação dos Serviços de TIC.	NICAÇÃO ESTRATÉGICA DO	CEARÁ.			500,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	500,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	NICAÇÃO ESTRATÉGICA DO	CEARÁ.			101.487.664,42
21450 - Operação dos Serviços de TIC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	71.134.009,44
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	30.353.654,98
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN 31251 - Ampliação do Acesso à Informação e Serviços por ma	NICAÇÃO ESTRATÉGICA DO	CEARÁ.			8.810.976,12
31231 Panphagao do recesso a informação e Serviços por inc	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	2.422.551,12
		INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	6.388.425,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN 31252 - Modernização da Infraestrutura do Cinturão Digital do	NICAÇÃO ESTRATÉGICA DO o Ceará.	CEARÁ.			3.622.500,00
,	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	3.622.500,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN 31253 - Implementação de Novas Soluções de TIC.					4.853.739,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	4.853.739,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN 31254 - Implementação de Novas Soluções de TIC - Investimo		CEARA.			3.204.916,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	3.204.916,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN 31255 - Operação dos Serviços de TIC - Investimento.	NICAÇAO ESTRATEGICA DO	CEARA.			1.811.250,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	1.811.250,00
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉ					10.000.000,00
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉ 11.333.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PROL		AKA			10.000.000,00
31230 - Repasse para Execução do Programa de Microcrédito	Produtivo.	~			10.000.000,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVERSÕES FINANCEIRAS	759 - 7.59.200070	1	10.000.000,00 3.362.174,00
J7200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					3.302.1/4,00



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XV Nº089 | FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2023

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					3.362.174,00
11.333.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ. 31231 - Modernização do Sistema de Atendimento do Sine.					1.359.674,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	714 - 7.14.200000	1	1.357.174,00
11.333.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ. 31232 - Qualificação Social e Profissional.					2.002.500,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	714 - 7.14.200000	1	2.000.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS	INDIRETAS				200.243.797,34

# ANEXO DO DECRETO N°35.428, DE 12 DE MAIO DE 2023 ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
30200002 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO 30200002 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					4.370.509,85 4.370.509,85
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10046 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - CE	Œ.				10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10724 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento	das Atividades Administrativas - 0	CEE.			10.216,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.216,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10726 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Insti	tucional - CEE.				10.000,00
,	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10816 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Infor	nação e Comunicação - CEE				10.000,00
10010 - Implementação de Sistemas de Techologia da Infon	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	Saturdaya Efrica A Latinista dia 200	NEE.			5.000,00
11452 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da I	03 - GRANDE FORTALEZA	EE. INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	5.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.000,00
11452 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da l	Estrutura Física Administrativa - C 15 - ESTADO DO CEARÁ	EEE. INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	5.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	13 - ESTADO DO CEARA	INVESTIMENTOS	300 - 3.00.100000	U	
20828 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CEE.	15 FOTA DO DO CEADÁ	OUTD AS DESDES AS CORDENITES	500 5 00 100000	0	1.192.322,13
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000 500 - 5.00.100000	0	1.184.322,13 3.000,00
		INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	5.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.522.977,96
20979 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Soci	ais (Folha Normal) - CEE. 15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 5 00 100000	0	2.353.539,38
	13 - ESTADO DO CEARA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000 500 - 5.00.100000	0	169.438,58
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
21031 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Soci	ais (Folha Complementar) - CEE.  15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
12.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	13 ESTABO DO CEMICA	PESSONE E ENCARGOS SOCIAIS	300 3.00.100000	v	10.000,00
10267 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de T	'ecnologia da Informação e Comur 15 - ESTADO DO CEARÁ		500 5 00 100000	0	
12.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
20917 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação	· .				545.209,76
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	503.823,18
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000 500 - 5.00.100000	0	39.386,58 2.000,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POI	ÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCA		300 - 3.00.100000	Ü	1.205,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipa		INVESTIMENTOS	500 5 00 100000	0	
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POL	01 - CARIRI ÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCA	INVESTIMENTOS .CÃO.	500 - 5.00.100000	0	1.205,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipa	is de Educação.				898,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POI	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	898,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipa		içao.			1.755,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.755,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POI 10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipa		ÇAO.			876,00
•	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	876,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POI 10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipa		ÇÃO.			898,00
10040 - Quanticação dos Memoros dos Conseinos Municipa	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	898,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POL		ÇÃO.			740,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipa	06 - LITORAL OESTE	N. F. G. T. F. T. T. G. G.			
	/ VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	740,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POI 10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipa		ÇAO.			885,00
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	885,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POI 10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipa		ÇÃO.			814,00
10040 - Quanticação dos Memoros dos Conseinos Municipa	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	814,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POL	ÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCA				898,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipa	uis de Educação. 09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	500 5 00 100000	0	898,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POI			500 - 5.00.100000	U	
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipa	nis de Educação.				876,00
12 129 425 NODMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS BOL	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	876,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POI 10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipa		ÇAU.			1.612,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.612,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POI	JTICAS PÚBLICAS DE EDUCA sis de Educação.	ÇAO.			885,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municina					
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipa	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	885,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipa 12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POI 10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipa	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS ÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCA		500 - 5.00.100000	0	885,00 730,00





ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS P		INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	730,00 1.190,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Munic	ipais de Educação. 14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.190,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvo	OLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.	INVESTIMENTOS	300 - 3.00.100000	Ü	1.473,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.473,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvo					1.281,00
-	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.281,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvo					1.603,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.603,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvo					828,00
	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	828,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvo	OLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. olvimento das Atividades Escolares.				781,00
. ,	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvo					1.144,00
. ,	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.144,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO					
11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvo	olvimento das Atividades Escolares.	DIVERSITY (EXTROC	500 500 100000	0	781,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO	07 - MACIÇO DO BATURITÉ OLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,00
11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvo	olvimento das Atividades Escolares.	nu mamu any mag	#00 # 00 A00000		1.233,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO	08 - SERRA DA IBIAPABA OLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.233,00
11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvo	olvimento das Atividades Escolares.	nu mamu any mag	#00 # 00 A00000		781,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO	09 - SERTÃO CENTRAL OLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,00
11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvo	olvimento das Atividades Escolares.				828,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO	10 - SERTÃO DE CANINDÉ OLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	828,00
11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvo	olvimento das Atividades Escolares.				1.484,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO	11 - SERTÃO DE SOBRAL OLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.484,00
11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvo	olvimento das Atividades Escolares.				781,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,00
11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvo	olvimento das Atividades Escolares.				685,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	685,00
11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvo	olvimento das Atividades Escolares.				1.055,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS PO	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.055,00
30020 - Aperfeiçoamento das Atividades no Âmbito da U	nidade Escolar				10.784,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE 42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUI	15 - ESTADO DO CEARÁ DE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.784,00 393.000,00 393.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOL 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de .		ARA A JUVENTUDE.			4.000,00
	01 - CARIRI OU	TRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOL 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de		ARA A JUVENTUDE.			4.000,00
		TRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOL 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de		ARA A JUVENTUDE.			4.000,00
10020 Mediano a Chaque de Combonico Manierpais de C		TRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOL 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de		ARA A JUVENTUDE.			4.000,00
•	04 - LITORAL LESTE OU	TRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOL 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de		ARA A JUVENTUDE.			4.000,00
•	05 - LITORAL NORTE OU	TRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOL 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de		ARA A JUVENTUDE.			4.000,00
, 1	06 LITOPAL OESTE	TRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOL 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de .		ARA A JUVENTUDE.			4.000,00
10323 - Incentivo a Criação de Consenios Municipais de .		TRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOL 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de .		ARA A JUVENTUDE.			4.000,00
10323 - Incentivo a Chação de Conseinos Municipais de .		TRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOL		ARA A JUVENTUDE.			4.000,00
10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de .		TRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOL		ARA A JUVENTUDE.			4.000,00
10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de .		TRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOL	VIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS P				4.000,00
10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de .		TRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOL	VIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS P				4.000,00
10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de .		TRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOL	VIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS P			•	4.000,00
10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de .	Juventude. 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS OU	TRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOL	VIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS P				4.000,00
10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de .	ouventude.				,.

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XV Nº089 | FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2023

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVI 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Ju	MENTO DE POLÍTICAS PÚBLI ventude.	CAS PARA A JUVENTUDE.			4.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVI 10328 - Apoio a Eventos e Projetos voltados para Juventude	MENTO DE POLÍTICAS PÚBLI	CAS PARA A JUVENTUDE.			75.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	25.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - 7.00.200082	1	50.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVI 10328 - Apoio a Eventos e Projetos voltados para Juventude		CAS PARA A JUVENTUDE.			75.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	24.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	7	1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - 7.00.200082	2	50.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVI 10330 - Realização de Eventos e Projetos voltados para Juvo	MENTO DE POLÍTICAS PÚBLI entude.	CAS PARA A JUVENTUDE.			23.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	23.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVI 10330 - Realização de Eventos e Projetos voltados para Juvo		CAS PARA A JUVENTUDE.			47.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - 7.00.200082	1	46.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVI 10332 - Implantação de Projetos voltados para a Juventude.	MENTO DE POLÍTICAS PÚBLI	CAS PARA A JUVENTUDE.			21.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	20.000,00
		INVESTIMENTOS	700 - 7.00.200082	1	1.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVI 10332 - Implantação de Projetos voltados para a Juventude.	MENTO DE POLÍTICAS PÚBLI	CAS PARA A JUVENTUDE.			60.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	20.000,00
		INVESTIMENTOS	700 - 7.00.200082	1	40.000,00
27.812.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVI 30399 - Manutenção e custeio para o Conselho Estadual de .		CAS PARA A JUVENTUDE.			10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					230.000,00
47100008 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTIC		S, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TI	RANSEXUAIS		230.000,00
14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HI 11221 - Capacitação Profissional de Indivíduos, Atores Soci		1. D			10.000,00
11221 - Capacitação Profissional de Individuos, Atores Soci	als e Representantes de Organismo 03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	nos. 500 - 5.00.100000	0	10.000,00
14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS H		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.100000	U	10.000,00
11333 - Implantação do Centro de Referência LGBT.	JMANOS.				200.000,00
- 1	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	200.000,00
14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS H					20.000,00
18384 - Realização de Serviço Qualificado e Especializado			500 500 100000	0	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	20.000,00 <b>4.993.509,85</b>

# ANEXO DO DECRETO N°35.428, DE 12 DE MAIO DE 2023 ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ 46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ 04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10022 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - ETICE. 03 - GRANDE FORTALEZA INVESTIMENTOS 04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	501 - 5.01.200070 ES 501 - 5.01.200070	1	186.881.623,34 186.881.623,34 241.500,00 241.500,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10022 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - ETICE. 03 - GRANDE FORTALEZA INVESTIMENTOS		1	241.500,00
10022 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - ETICE.  03 - GRANDE FORTALEZA INVESTIMENTOS		1	,
		1	241.500,00
04 122 211 CESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	ES 501 - 5.01.200070		
04.122.211 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO CEARA. 10200 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - ETICE.	ES 501 - 5.01.200070		181.125,00
03 - GRANDE FORTALEZA OUTRAS DESPESAS CORRENTE		1	181.125,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 11352 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - ETICE.			483.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	483.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20760 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ETICE.			5.724.979,28
03 - GRANDE FORTALEZA OUTRAS DESPESAS CORRENTE	ES 501 - 5.01.200070	1	5.525.857,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	ES 501 - 5.01.200070	1	150.821,52
INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	48.300,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10198 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - ETICE.			241.500,00
03 - GRANDE FORTALEZA INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	241.500,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10797 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - ETICE.			301.875,00
03 - GRANDE FORTALEZA INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	301.875,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20857 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - ETICE.			2.097.782,40
03 - GRANDE FORTALEZA OUTRAS DESPESAS CORRENTE	ES 501 - 5.01.200070	1	2.097.782,40
04.128.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10199 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - ETICE.			120.750,00
03 - GRANDE FORTALEZA OUTRAS DESPESAS CORRENTE	ES 501 - 5.01.200070	1	120.750,00
24.122.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 20509 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - (Folha Normal) - Etice.			31.837.647,10
03 - GRANDE FORTALEZA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	IS 500 - 5.00.100000	0	31.837.647,10
24.122.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 20510 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Éncargos Sociais - (Folha Complementar) - Etice.			390.061,36
03 - GRANDE FORTALEZA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	IS 500 - 5.00.100000	0	390.061,36
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 10691 - Ampliação do Acesso à Informação e Serviços por meio do Cinturão Digital do Ceará.			8.810.976,12
15 - ESTADO DO CEARÁ INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	2.422.551,12
INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	6.388.425,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 10776 - Modernização da Infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará.			3.622.500,00
15 - ESTADO DO CEARÁ INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	3.622.500,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 10783 - Implementação de Novas Soluções de TIC.			4.853.739,00
15 - ESTADO DO CEARÁ OUTRAS DESPESAS CORRENTE	ES 501 - 5.01.200070	1	4.853.739,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM 11059 - Implementação de Novas Soluções de TIC - Inves	MUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO stimentos.	CEARÁ.			3.204.916,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	3.204.916,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 11067 - Operação dos Serviços de TIC - Investimento.					1.811.250,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	1.811.250,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM 20337 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará.	MUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO	CEARÁ.			14.156.051,16
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	12.761.426,88
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	964.812,28
		INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	429.812,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM 20337 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará.	MUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO	CEARÁ.			7.313.806,50
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	7.313.806,50
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM 20375 - Operação dos Serviços de TIC.	MUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO	CEARÁ.			500,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	500,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 20375 - Operação dos Serviços de TIC.					101.487.664,42
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	71.134.009,44
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	30.353.654,98
56200009 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					3.362.174,00
56200009 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					3.362.174,00
11.333.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEAR 11631 - Modernização do Sistema de Atendimento do Sino					1.359.674,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	714 - 7.14.200000	1	1.357.174,00
11.333.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEAR 18518 - Qualificação Social e Profissional.	Á.				2.002.500,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	714 - 7.14.200000	1	2.000.000,00
56200010 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ					10.000.000,00
56200010 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICRO	CRÉDITO PRODUTIVO DO CEAR	RÁ			10.000.000,00
11.334.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PF 18455 - Repasse para Execução do Programa de Microcréo					10.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVERSÕES FINANCEIRAS	759 - 7.59.200070	11	10.000.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDI	IRETAS	-			200.243.797,34



#### GOVERNADORIA

### CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, SECRETÁRIA DA CULTURA, a viajar à cidade de Quixeramobim/CE, no dia 10/03/2023, para participação na Roda de Conversa "Ceará e Bahia: Tramas conselheiristas de Quixeramobim a Canudos", concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR LUISA CELA DE ARRUDA COÉLHO, SECRETÁRIA DA CULTURA, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 07/02/2023, para participar da reunião sobre o FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES ESTADUAIS DE CULTURA, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.191,63 (mil cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FERNANDA BORGES ARAGÃO**, matrícula nº 30000064, lotada na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. a **viajar** à cidade Amsterdã - Holanda, no período de 07 a 13 de maio de 2023, a fim de participar da feira de negócios World Hydrogen Summit 2023, assessorando o Diretor Presidente concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.148,18, (dois mil cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos), mais duas ajuda de custo no valor de R\$ 4.296,36, (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 04 de maio de 2023, de R\$ 5,1639 e o seguro viagem no valor de R\$ 317,20 (trezentos e dezessete reais e vinte centavos), de acordo com o art. 1º; alínea "b" do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art 6º, classe III, do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO GURGEL SERPA**, matrícula nº 30000056, lotado na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. a **viajar** à cidade Amsterdã - Holanda, no período de 07 a 13 de maio de 2023, a fim de participar da feira de negócios World Hydrogen Summit 2023, concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.148,18, (dois mil cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos), mais duas ajuda de custo no valor total de R\$ 4.296,36, (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 04 de maio de 2023, de R\$ 5,1639 e o seguro viagem no valor de R\$ 317,21 (trezentos e dezessete reais e vinte um centavos), de acordo com o art. 1º; alínea "b" do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art 6º, classe III, do Decreto nº 30,719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL